

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED2023/0027)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Senado Federal	
Nome da autoridade competente: Ilana Trombka	Número do CPF: 742.707.450-53
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria-Executiva de Gestão - DIREG	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 020001 / 00001 - Senado Federal	
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	
Observações:	
a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e	
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.	

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada :: Universidade de Brasília	
Nome da autoridade competente: : Márcia Abrahão Moura	Número do CPF: : 334.590.531-00
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Comunicação - FAC	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	
IG SIAFI	



Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - UnB

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Criação de material multimídia sobre a História do Parlamento Brasileiro para publicação no portal www.senado.leg.br, com pesquisa histórica junto aos acervos do Arquivo do Senado e outras instituições;

Observação:

Descrição sucinta do objeto pactuado.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES



4.1. Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.



Observação:

- 1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e**
- 2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.**

6. VALOR DO TED

VALOR : R\$ 1.300.296,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

01.031.0034.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Faculdade de Comunicação da UnB

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO



O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura:

- Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.
- Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 04/12/2023, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ilana Trombka, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10633877** e o código CRC **1D15A4A1**.

Referência: Processo nº 23106.088204/2023-86

SEI nº 10633877

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>



2023/0027

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Senado Federal	
Nome da autoridade competente: Ilana Trombka	Número do CPF: 742.707.450-53
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria-Executiva de Gestão - DIREG	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 020001 / 00001 - Senado Federal	
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria-Executiva de Gestão - DIREG : 020001 / 00001 - Senado Federal	
Observações:	
a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e	
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.	

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
.Nome do órgão ou entidade descentralizada : : Universidade de Brasília	
Nome da autoridade competente: Márcia Abrahão Moura	Número do CPF: 334.590.531-00
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Comunicação da UnB	
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Faculdade de Comunicação	



Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 – Universidade de Brasília

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO

Criação de material multimídia sobre a História do Parlamento Brasileiro para publicação no portal www.senado.leg.br, com pesquisa histórica junto aos acervos do Arquivo do Senado e outras instituições;

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Publicação eletrônica multimídia, baseada em pesquisa de fontes documentais primárias, sobre a História do Parlamento Brasileiro, estruturada em 27 núcleos temáticos, a ser hospedada no portal www.senado.leg.br; criação do lay out da publicação e do portal, de acordo com os parâmetros fornecidos pelo Senado Federal; 10 documentários de 10 min. sobre a História do Parlamento Brasileiro.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED



A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e
entuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.



9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Planejamento; Pesquisa e reprodução de fontes primárias para publicação eletrônica multimídia e documentários;					MÊS 1	Mês 2
PRODUTO	- 2 roteiros de documentário						
META 2	- Pesquisa e reprodução de fontes primárias para publicação eletrônica multimídia e documentários; - 4 Textos de temas;					Mês 3	Mês 4
PRODUTO	- 4 roteiros de documentário; Layout da publicação eletrônica multimídia com 2 temas finalizados						
META 3	Pesquisa e reprodução de fontes primárias para publicação eletrônica multimídia e documentários; - 5 Textos de temas; - 5 temas finalizados; - 4 documentários; - 2 roteiros de documentários; - Layout do Portal Bicentenário do Legislativo Brasileiro					Mês 5	Mês 6
PRODUTO	5 temas finalizados; - 4 documentários; - 2 roteiros de documentários; - Layout do Portal Bicentenário do Legislativo Brasileiro						

META 4	Pesquisa e reprodução de fontes primárias para publicação eletrônica multimídia e documentários; - 7 Textos de temas; - 7 temas finalizados; - 2 roteiros de documentário; -					Mês 7	Mês 8
PRODUTO	- 2 documentários; 7 temas finalizados						
META 5	Pesquisa e reprodução de fontes primárias para publicação eletrônica multimídia e documentários; - 11 Textos de temas.					Mês 9	Mês 10
PRODUTO	- 13 temas finalizados; - 2 roteiros de documentário; - 2 documentários;						
META 6	Organização e disponibilização dos resultados da Pesquisa e da reprodução de fontes primárias para publicação eletrônica multimídia e documentários					Mês 11	Mês 14

MÊS/ANO	VALOR
MÊS 1	R\$ 195.044,40 (15%)
MÊS 3	R\$ 325.074,00 (25%)
MÊS 5	R\$ 130.029,60 (10%)
MÊS 7	R\$ 260.059,20 (20%)
MÊS 9	R\$ 130.029,60 (10%)
MÊS 11	R\$ 260.059,20 (20%)
TOTAL	R\$ 1.300.296,00 (100%)

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Não	R\$ 1.083.580,00
3390.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio)	Sim	R\$ 86.686,40





Documento assinado eletronicamente por **Ilana Trombka, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10634117** e o código CRC **OCC01163**.

Referência: Processo nº 23106.088204/2023-86

SEI nº 10634117

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>

